CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Tamarana, referentes ao exercício financeiro de 2018, sob a responsabilidade de ROBERTO DIAS SIENA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Tamarana, referentes ao exercício financeiro de 2018, sob a responsabilidade de ROBERTO DIAS SIENA, em consonância do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, proferido no Processo nº 210485/19, Acórdão Prévio de nº 579/2019 - Primeira Câmara, disponibilizado no diário eletrônico do Tribunal de Contas nº 2202, de 09/12/2019, que recomenda a regularidade das mesmas.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tamarana/PR, 02 de dezembro de 2020.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente

Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas:

Silvano Rodrigues de Oliveira

Hector Augusto Siena Gobetti

Edson de Souza